



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

**DECISÃO N.º 176/2011**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.051723/10-68,

**DECIDE** indeferir o pedido de revalidação do Diploma, nível de Graduação em Medicina, obtido por **Luiz Felipe Peres Giesta**, junto ao Instituto Universitário de Ciência da Saúde – Fundação H.A. Barceló, na Argentina, nos termos estabelecidos na Resolução 126/1994, deste Conselho.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, em 30 de março de 2011

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**  
Presidente em Exercício